

DECRETO Nº 291/2014  
De 20 de agosto de 2014

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de sua competência, conferida pelo Art. 59, da Lei Orgânica Municipal, de Entre Rios, do ano de 1997, e,

Considerando que o Município de Entre Rios, aderiu ao Plano Estadual de Regularização Fundiária com o Estado de Santa Catarina e ao Projeto Lar Legal, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Considerando a necessidade de formar uma comissão municipal de regularização fundiária, para ser o elo de ligação, entre o Município, o Estado de Santa Catarina e demais órgãos de governo ou privados e empresa credenciada e contratada, para a efetiva regularização fundiária no território municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, composta pelos seguintes membros:

- I – Evandro Antônio dos Passos;
- II – Admir Hammerich
- III – Karen Lise
- IV – Everton Knoner;
- V – Rejane Aparecida Bertóglia hammerich;

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida por Admir Hammerich.

Art. 2º Compete a Comissão de Regularização Fundiária:

- I – localizar as áreas públicas ou privadas que necessitam de regularização fundiária, no âmbito do Município de Entre Rios;
- II – manter ligação com a empresa contratada nos termos do Edital de Credenciamento 0046/2012 SST/SC, para a efetivação da regularização fundiária;
- III – fornecer os dados solicitados pela empresa contratada pelo Estado de Santa Catarina, para a efetivação da regularização fundiária;
- IV – cumprir e fazer cumprir as obrigações objeto do Edital de Credenciamento 0046/2012 SST/SC e seus termos;
- V – praticar todos os atos necessários para a efetivação das áreas, objetos de regularização fundiária;
- VI – contribuir com sugestões, visando o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato ocorrerão pelo orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se  
Prefeitura Municipal de Entre Rios.  
Em 20/08/2014.

JOÃO MARIA ROQUE  
Prefeito Municipal